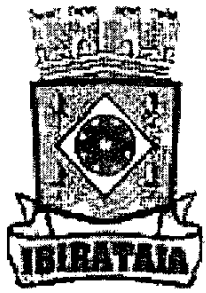




Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 05/06/2020 11:19:06  
 Acesso em: https://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 639a1doc-fc3b-4e36-8445-f6056635c972

**Estado do(a) BAHIA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 559**

**DATA: 01/04/2020**

**Lic/Disp/Inex 008-2020**

**CREDOR: VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E**

**VALOR BRUTO R\$ 9.600,00**

**VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00**

**VALOR LÍQUIDO R\$ 9.600,00**

**DOTAÇÃO:**

0801001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390300000	Material de Consumo
6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15%

<b>BANCO</b>	<b>N. CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>DOCMTO</b>	<b>VALOR</b>
BANCO DO BRASIL SA.	12686 - 1	FMS IBIRATAIA - FUS	40102	9.600,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 05/06/2020 11:19:06  
 Acesso em: https://e.tcm.ba.gov.br/app/validaDoc/seam/Código do documento: 639a1dce-fc3b-4e36-8445-f6056635c972

**NOTA DE PAGAMENTO**

Proc. Adm:	Empenho: 163 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%	Modalidade: 008-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 048-2020 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICD, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoa:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
844.427,66	9.600,00	834.827,66	9.600,00	9.600,00	0,00

CREDOR	
R.Social/Nome: 26336 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80
C.N.P.J/CPF: 29.721.555/0001-04	R.G.: Bairro: IAPI
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco:	Agência: Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 REFERENTE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI), MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENÇÃO AO COMBATE DD COVID-19, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020, DISPENSA Nº 008/2020, CONTRATO Nº 048/2020 E NOTA FISCAL Nº 000.000.076, EM ANEXO.

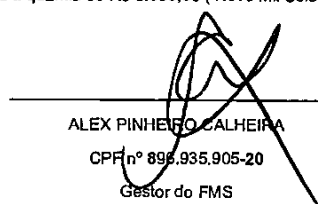
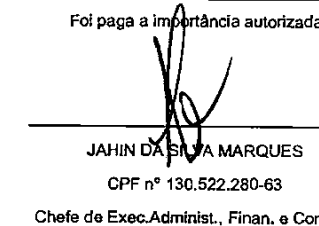
DATA EMPENHO: 01/04/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 01/04/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 01/04/2020 DATA PAGAMENTO: 01/04/2020

Valor Bruto: 9.600,00 Valor Bruto por Extenso: Nove Mil Seiscentos Reais

Nº DD PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070 - 7	12686-1 - FMS IBIRATAIA - FUS	40102	6102000	9.600,00

Total Pago: **9.600,00**



Pague-se a quantia de R\$ 9.600,00 ( Nove Mil Seiscentos Reais)   ALEX PINHEIRO CALHEIRA CPF nº 896.935.905-20 Gestor do FMS	Foi paga a importância autorizada   JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec.Administr., Finan. e Contábil
--	---



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibiratata de Cima  
 IBIRATAJA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

### NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 163 / 1	Liq: 1259	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%			Modalidade: 008-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 048-2020-VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Salde Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Salde Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
854.017,46	9.600,00	844.417,46	9.600,00	9.600,00	0,00
<b>CREDOR</b>					
R.Social/Nome: 26336 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI			Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80		
C.N.P./CPF: 29.721.555/0001-04		R.G.:	Bairro: IAPI		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA		
Banco:		Agência:	Conta:		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
REFERENTE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI), MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENÇÃO AO COMBATE DO COVID-19, DESTA MUNICÍPIO. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020, DISPENSA Nº 008/2020, CONTRATO Nº 048/2020 E NDTA FISCAL Nº 000.000.076, EM ANEXO.					
Data do Empenho: 01/04/2020		Data de Sub Empenho: 01/04/2020		Data da Liquidação: 01/04/2020	
Valor Bruto: 9.600,00		Valor Bruto por Extensão: Nove Mil Seiscentos Reais			
<b>RETENÇÃO</b>					
Total da Retenção:					0,00
<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL</b>					
Número do Documento: 000.000.076 - Série: 1 - Sub-Série: - Data de Emissão: 01/04/2020 - Data de Validade:					9.600,00
Total do Documento:					9.600,00
Valor Líquido: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos			 JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec. Administ., Finan. e Contábil		



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 05/06/2020 11:19:06  
 Acesso em: https://e.tcm.ba.gov.br/app/validaDoc/seam Código do documento: 639a1doc-fc3b-4e36-8445-f6056635c972



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibiratã de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

### NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 163	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES						
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%	Modalidade: 008-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 048-2020-VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:						
<table border="1"> <tr> <th>Saldo Anterior</th> <th>Valor do Empenho</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> <tr> <td>854.017,46</td> <td>9.600,00</td> <td>844.417,46</td> </tr> </table>	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	854.017,46	9.600,00	844.417,46	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual					
854.017,46	9.600,00	844.417,46					

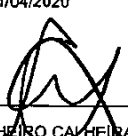
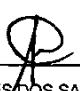
CREDDR		
R.Social/Nome: 26336 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80	
C.N.P.J/CPF: 29.721.555/0001-04	R.G.:	Beirrol: IAPI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco:	Agência:	Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE EPI(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENÇÃO AO COMBATE DO COVID-19, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020, DISPENSA Nº 008/2020 E CONTRATO Nº 048/2020, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 01/04/2020

Valor: 9.600,00 ( Nove Mil Selscentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/04/2020  _____ ALEX PINHEIRO CALHEIRA CPF. N. 898.935.905-20 Gestor do FMS	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/04/2020  _____ ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos
---	--

Empenho: 163



Emissão de comprovantes

G331011138552183058  
01/04/2020 12:36:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.36.33  
1070701070 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

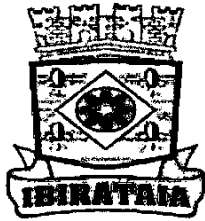
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: FMS IBIRATAIA-FUS  
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 12.686-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : FMS IBIRATAIA-FUS  
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 2135-0 - SALVADOR  
CONTA: 13.003.511-3

FAVORECIDO: VEST FARDAS E UNIFORMES INDUSTRIA,  
CPF/CNPJ: 29.721.555/0001-04  
VALOR: R\$ 9.600,00  
DEBITO EM: 01/04/2020

DOCUMENTO: 040102  
AUTENTICACAO SISBB: 0.E81.2CD.E4E.5D1.79D

Transação efetuada com sucesso por: JC215847 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praças 10 de Novembro, n°. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

## ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

OISPENSA: Nº 008/2020.

CONTRATO: Nº 048/2020.

FORNECEDOR: VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA

CNPJ: 29.721.555/0001-04

P.A	2.047
FONTE	2
SEC.	SAÚDE
E.D	3.3.9.0.30.00

ITEM	HISTORICO	QUANT.	UNID.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO TECIDO, COM UMA CAMADA DE SARANEX 23P SOBRE O NÃO TECIDO. POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO, POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE COM FITA DO MESMO TECIDO SOBREPOSTA PARA TERMOSELAMENTO. GRAU DE PROTEÇÃO NÍVEL C (NORMA AMERICANA). APROVADO POR TERMO DE RESPONSABILIDADE SEGUNDO PADRÕES ASTM, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE TESTE DE PERMEABILIDADE.	100	UND	96,00	R\$ 9.600,00
<b>TOTAL GERAL :</b>					<b>R\$ 9.600,00</b>

Ibirataia-Ba, 01 de Abril de 2020.

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA, PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATUAÇÃO AO COMBATE DA COVID - 19. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEX PINHEIRO CALHEIRA

SOLICITANTE

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO

COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
AUTORIZAÇÃO

CONFERIDO

Port: 278/2020





**Prefeitura Municipal de  
Ibirataia  
Estado da Bahia**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS**

**P.A 029/2020 - CONTRATO Nº 048/2020.**

Recebemos os produtos devidamente autorizados a empresa **VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA**, com endereço na **RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, IAPI, SALVADOR - BA, Nº 80, CEP: 40.330-200**, inscrita no **CNPJ: 29.721.555/0001-04**, conforme discriminação dos produtos abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				Nº 0076
1	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO TECIDO, COM UMA CAMADA DE SARANEX 23P SOBRE O NÃO TECIDO. POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO, POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPIZ, COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE COM FITA DO MESMO TECIDO SOBREPOSTA PARA TERMOSELAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO NÍVEL C (NORMA AMERICANA), APROVADO POR TERMO DE RESPONSABILIDADE SEGUNDO PADRÕES ASTM, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE TESTE DE PERMEABILIDADE.	100	UND	96,00	R\$ 9.600,00
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL =</b>					<b>R\$ 9.600,00</b>

**PRODUTOS DESTINADOS: PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATUAÇÃO AO COMBATE DA COVID - 19.**

Ibirataia - Bahia, 01 de Abril de 2020.

**JAHIN DA SILVA MARQUES**  
**PORTARIA Nº 798**

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.





Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 05/06/2020 11:19:06  
 Acesso em: https://e.fat.br/validarDoc/seamCodigo.do documento: 639a1dce-fc3b-4e36-8445-f6056635c972

RECEBEMOS DE VEST FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		Nº 000.000.076
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>VEST FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES</b>  RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80 - - IAPI, Salvador, BA - CEP: 40330200 - Fone/Fax: 33864202	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0429 7215 5500 0104 5500 1000 0000 7610 8200 9800 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.000.076 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201305207112 - 01/04/2020 10:31
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Vendas</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 146686676	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 29.721.555/0001-04

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia,		CNPJ/CPF 11.415.500/0001-00	DATA DA EMISSÃO 01/04/2020
ENDEREÇO Praça 10 de novembro, 09 -		BAIRRO/DISTRITO Nova Ibirataia de cima	CEP 40330200
MUNICÍPIO Ibirataia		FONE/FAX	UF BA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/04/2020
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:25

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		1-Destinatário (FOB)			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
M 0112	Macaço com proteção química e biológica.	62101000	0102	5102	un	100,0000	96,0000	9.600,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de EPI. DADOS BANCARIOS: Banco santander numero 033, Agencia 2135, Conta corrente 13003511-3.	RESERVADO AO FISCO





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201520729

RAZÃO SOCIAL	
VEST FARDAS E UNIFORMES INDUSTRIA, COMERCIO E REPRE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.686.676	29.721.555/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VEST FARDAS E UNIFORMES INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.721.555/0001-04  
Certidão n°: 12107579/2020  
Expedição: 27/05/2020, às 11:07:54  
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEST FARDAS E UNIFORMES INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.721.555/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 629.488/001-56**  
**CNPJ: 29.721.555/0001-04**

Contribuinte: VEST FARDAS E UNIFORMES INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI  
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, Nº 80  
TERREO  
IAPI  
40.330-200

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:36:28 horas do dia 10/03/2020.  
Válida até dia 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **4E80.D40D.6518.8C94.4AD6.4374.FDB7.8D66**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VEST FARDAS E UNIFORMES INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**  
**CNPJ: 29.721.555/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:22 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **C629.BB4A.26BC.ADBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.721.555/0001-04

**Razão Social:** VEST FARDAS E UNIFORMES IND COM E REPRESENTACOES EIRELI

**Endereço:** R RAUL LEITE 27 LJ 202 / VILA LAURA / SALVADOR / BA / 40270-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2020 a 06/07/2020

**Certificação Número:** 2020030905074696639484

Informação obtida em 09/04/2020 10:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
 CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
**Setor de Licitações e Contratos**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 05/06/2020 11:19:06  
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validaDoc/seam/Código.do.documento:639a1dce-fc3b-4e3b-8445-f6056635c972

**CONTRATO DE FORNECIEMNTO Nº 048/2020**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8-666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 008/2020**, homologado no dia **01 de abril de 2020**, a saber:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton-Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

**CONTRATADA: VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, estabelecido na Rua Conde de Porto Alegre, nº 80, CEP: 40.330-200, Iapi, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 29.721.555/0001-04, representada neste ato pela senhora **IEDA SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 08.163.432-33 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 802.393.745-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual) **MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA**, para atender as necessidades dos profissionais de saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA. Confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido, com uma camada de Saranex 23P (Cloro de Vinilideno) sobre o não-tecido. Possui tratamento antiestático, abertura frontal e fechamento com zíper e velcro, possui elástico nos punhos, tornozelos e capuz, costura simples tipo	UNID	100	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
 Ibirataia - Bahia.  
 Telefone: (73) 3537 - 2125  
 Pag. 1x7

**Processo Administrativo nº 029/2020**  
**Dispensa nº 008/2020.**  
**Contrato nº 048/2020.**



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
Setor de Licitações e Contratos

overloque com fita do mesmo tecido sobreposta para o termoselamento. Grau de Proteção nível C (Norma Americana). Aprovado por Termo de Responsabilidade segundo Padrões ASTM, através da realização de Teste de Permeabilidade.					
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 9.600,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 02 15%

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, sendo pago até o decimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.2. Nos preços ofertados da Contratada, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **31 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 2x7

Processo Administrativo nº 029/2020  
Dispensa nº 008/2020.  
Contrato nº 048/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 05/06/2020 11:19:06  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validarDoc.seam> Código do documento: 639a1dce-fc3b-4e36-8445-f6056635c972

#### 5.1 A Contratada obriga-se

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- b) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- c) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- e) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

#### 5.2 A Contratante obriga-se a:

- a) no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- b) havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.
- c) ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

#### CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, a regularização das falhas observadas.
- 6.3. No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 3x7

Processo Administrativo nº 029/2020  
Dispensa nº 008/2020.  
Contrato nº 048/2020.





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
**Setor de Licitações e Contratos**

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.6. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

c) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

d) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

e) Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
**Pag. 4x7**

**Processo Administrativo nº 029/2020**  
**Dispensa nº 008/2020.**  
**Contrato nº 048/2020.**





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
**Setor de Licitações e Contratos**

no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

##### **Constituem motivos para rescisão de contrato:**

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M. em resumo, o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
**Pag. 5x7**

**Processo Administrativo nº 029/2020**  
**Dispensa nº 008/2020.**  
**Contrato nº 048/2020.**





Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 05/06/2020 11:19:06  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 639a1d0c-fc3b-4e3b-8445-f6056635c972

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empresas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 6x7

Processo Administrativo nº 029/2020  
Dispensa nº 008/2020.  
Contrato nº 048/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
Setor de Licitações e Contratos



Acesso em: <https://c.cpm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 26010800-3036-4e4d-918e-c1518a10c4ec



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 05/06/2020 11:19:06  
Acesso em: <https://c.cpm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 639a1dec-fc3b-4e36-8445-f6056635e972

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 01 de abril de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

VESTE FARDAS E UNIF. IND., COMÉ. E REP. EIRELI  
CNPJ: 29.721.555/0001-04  
IEOA SANTOS OLIVEIRA  
CPF: 802.393.745-68

**TESTEMUNHAS:**

EDMILSON REIS DE MOURA  
CPF: 263.406.825-53

RAFAELA MELO DE OLIVEIRA  
CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 7x7

Processo Administrativo nº 029/2020  
Dispensa nº 008/2020.  
Contrato nº 048/2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000603


Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de maio de 2020

Ano 4




acesse em: <https://atendimento.gov.br/gov/validadoc-seam> Código do documento: 639a1dce-fc3b-4e36-8445-f6056635c972

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 05/06/2020 11:19:06  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validadoc-seam> Código do documento: 639a1dce-fc3b-4e36-8445-f6056635c972



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**IBIRATAIA**  
Gabinete da Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº:** 048/2020.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 029/2020.  
**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADA:** VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.  
**CNPJ Nº:** 29.721.555/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual) MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA, para atender as necessidades dos profissionais de saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

**VALDR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**ASSINATURA:** 01/04/2020.

**VIGÊNCIA:** 31/10/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde.	2.047 - Manut. das Ações do Fundg Municipal de Saúde.	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 02.15%

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125